



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

SECRETARIA DE GOVERNO

CONTROLE INTERNO

NOTA TÉCNICA Nº:	05/2021
ASSUNTO:	Das orientações acerca dos procedimentos que deverão ser realizados na Prestação de Contas dos recursos financeiros recebidos em face da Lei Aldir Blanc.
PROVIDÊNCIAS:	Para conhecimento e providências

Considerando a edição da Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020 - Lei Aldir Blanc, que estabeleceu o repasse de recursos para os Estados e Municípios visando o atendimento ao setor cultural, em função da grave crise instalada por conta da pandemia causada pelo COVID-19.

Considerando as Chamadas Públicas nº 06/2020 e 07/2020 efetuadas em 2020 pela Prefeitura Municipal de Itapetininga;

Considerando ainda, as atribuições legais conferidas a esta Unidade de Controle Interno;

Vimos à presença de Vossa Senhoria para emitir a presente Nota Técnica;

1. ASPECTOS INICIAIS E DEFINIÇÕES:

Essa Nota Técnica tem como objetivo fornecer a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e ao Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, e aos Proponentes selecionados através das Chamadas Públicas da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, orientações acerca dos procedimentos que deverão ser realizados na Prestação de Contas dos recursos financeiros recebidos.

Preliminarmente destacamos que a prestação de contas é a demonstração e comprovação da realização do projeto cultural aprovado, sendo composta pelas seguintes etapas:

- A. Comprovação da execução do objeto e do cumprimento dos requisitos conforme projeto aprovado, por meio de relatórios, declarações, vídeos, registros fotográficos, dentre outros, conforme os termos do Edital correspondente.
- B. Comprovação da execução financeira e da utilização adequada do recurso público, por meio de apresentação de prestação de contas, seguindo os modelos constantes dos Formulários I e II.

2. DA COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O Proponente deverá apresentar Relatório descritivo que comprove as atividades executadas, composto por registros fotográficos, relatórios, vídeos, dentre outros elementos comprobatórios, entregando a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, tudo conforme proposta aprovada e constante do Plano de trabalho (Anexo I), e obedecendo o disposto na Cláusula Sexta – Aplicação e Prestação de Contas do Termo de Compromisso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

SECRETARIA DE GOVERNO

CONTROLE INTERNO

3. DA COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

O Proponente deverá apresentar os documentos elencados na Cláusula Sexta – Aplicação e Prestação de Contas do Termo de Compromisso, organizados conforme Formulário I e II que seguem anexo.

4. DA CONFERÊNCIA DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

A conferência da prestação de contas se dará em duas etapas:

- A. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Conferência contábil dos documentos apresentados;
- B. Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc: Análise da correta aplicação do recurso recebido e verificação do cumprimento do objeto, conforme plano de trabalho.

Após todas as conferências e estando as prestações de contas de acordo, os referidos processos ficaram à disposição do Controle Interno do Município, que realizará auditoria de amostragem, selecionando os processos de acordo com os critérios da matriz de riscos, estabelecidos no Plano de Auditoria, visando conferir a conformidade e legitimidade da prestação de contas.

Para a realização da conferência tanto da Secretaria de Cultura e Turismo e do Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, recomendamos a utilização do Checklist (Formulário III) elaborado por este Controle Interno, que segue anexo a esta Nota Técnica.

5. DOS ANEXOS

Encaminhamos, portanto em anexo a esta Nota Técnica os seguintes formulários que deverão ser seguidos pelos Proponentes com a finalidade de padronizar e organizar as prestações de contas:

- a) Formulário I: Planilha de prestação de contas, com relação das despesas realizadas e seus respectivos valores, organizada em ordem cronológica.
- b) Formulário II: Demonstrativo de comprovação por gasto efetuado, deverá ser preenchido um por documento fiscal.

Também encaminhamos anexo, o Formulário III que contém o Checklist para auxiliar os trabalhos de conferência da Prestação de Contas, pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, contendo as exigências mínimas constantes do Edital e do Termo de Compromisso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

SECRETARIA DE GOVERNO


CONTROLE INTERNO

Cumpre-nos esclarecer que as orientações aqui apresentadas não esgotam todas as particularidades sobre a matéria, por esse motivo outras recomendações poderão ser acrescentadas oportunamente, na medida em que surgirem demandas específicas.

Por fim, destacamos que a intenção deste Controle Interno é resguardar os atos de gestão afastando-se de qualquer apontamento perante os órgãos de controle externo e de fiscalização, orientando ao Gestor a melhor forma de aplicação das políticas públicas, sempre respeitando as normas legais vigentes.

Sem mais para o momento, elevo estimas e considerações.

Atenciosamente,


Juliana Branco Boldrim
Auditora de Controle Interno